

ACTA N.º 24

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE JULHO DE 2014: ---

----- No dia vinte e um de Julho do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vereador João José Seabra Pereira esteve ausente por motivo de férias. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que, nos dias 18, 19 e 20 de Julho, se realizaram várias actividades no Concelho da Mealhada, nomeadamente, na Freguesia da Pampilhosa, onde decorreu a X PampiarTE que é um evento organizado pela Junta de Freguesia local e que contou com um elevado número de visitantes, e com a participação de vários artesãos da Freguesia que aí puderam expor os seus trabalhos. Disse querer dar os parabéns à Junta de Freguesia da Pampilhosa pela realização e organização do evento, assim como a todos quantos participaram e que foram importantes para garantir o sucesso de mais esta iniciativa. -----

Mais informou o Senhor Vice-Presidente, ter decorrido, no Pavilhão Municipal da Mealhada, nos mesmos dias, o Torneio de Verão do Hóquei Clube da Mealhada, que também foi um sucesso. Fez ainda referência a outro evento realizado nos mesmos dias, no parque do lago do Luso, que foi o terceiro festival Luso Zen, tendo-se realizado diversos “workshops” de meditação, relaxamento e práticas de bem-estar que contaram com a participação ativa do público e

foram por isso um verdadeiro sucesso. Os espetáculos musicais especificamente selecionados de acordo com o tema do festival contribuíram para animar as noites, tendo-se assistido a uma forte adesão de um público diferente daquele que habitualmente frequenta o Luso, o que deu outra dinâmica à economia local. Também nos dias 19 e 20 de Julho decorreu no Inatel do Luso o Campeonato Nacional de seleções distritais de xadrez com a presença de 5 Associações Territoriais em dois escalões; Absoluto e Jovem, com o objetivo de apurar o campeão distrital das Associações participantes. No centro de estágios, nestes dias, decorreu o Campeonato Distrital Absoluto Sub 23. ----- Disse querer deixar uma palavra de congratulação pela inauguração do Vinyl M Hotel, que vem contribuir para o fortalecimento do parque hoteleiro do Concelho e para a capacidade empreendedora do seu proprietário. Foi pois um fim-de-semana recheado de eventos e atividades. -----

2) A Senhora Vereadora Marlene Lopes usou da palavra para agradecer, na qualidade de Coordenadora do Conselho de Docentes (1.º ciclo e pré), o apoio da Câmara Municipal no âmbito do projecto de recolha de papel usado e tampinhas para fins solidários, para entrega no Banco Alimentar, e sublinhar a disponibilidade sempre manifestada pelos técnicos municipais, Dr.ª Susana Oliveira e Eng.º António Pita, cuja colaboração foi importante para concretização do projecto, que foi avaliado positivamente pelos professores do 1.º ciclo e educadores e ao qual se pretende dar continuidade se a Câmara continuar a dar o seu apoio. O Senhor Presidente disse que podiam contar sempre com o apoio da Câmara Municipal. -----

3) O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, interveio para chamar a atenção para uma situação que se lhe afigura ser perigosa, que tem a ver com o facto de as telhas dos edifícios do IVV, se encontrarem em perigo iminente de queda, o que é susceptível de provocar danos pessoais a quem circula nos passeios adjacentes. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 23), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 QUIOSQUES NA AVENIDA

NAVARRO/LUSO: -----

O concurso ficou deserto. -----

3. REDE DE ESPAÇOS DO CIDADÃO: -----

O Senhor Presidente disse ter estado presente numa reunião realizada com o Senhor Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e esclareceu os restantes membros do Executivo Municipal sobre o conteúdo do protocolo a estabelecer com a Agência para a Modernização Administrativa I. P. (AMA) no âmbito do projecto da Rede de Espaços do Cidadão. Disse que a Câmara Municipal poderia criar um único Espaço do Cidadão, que servisse toda a área do Concelho da Mealhada, ou optar por outra solução, que disse ser, na sua perspectiva, a que melhor serve os interesses dos munícipes, que é a de criar dois Espaços do Cidadão, um localizado na sede do Concelho, e o outro na Pampilhosa. Esclareceu que os custos de funcionamento desses espaços teriam de ser assumidos pela Câmara Municipal, que deveria também disponibilizar os respectivos espaços físicos. A AMA, por sua vez, garante a cedência do equipamento necessário ao funcionamento do mesmo (mobiliário, hardware e software adequados), assim como a formação, inicial e contínua, aos mediadores de atendimento digital, sendo que os recursos humanos também terão de ser disponibilizados pela autarquia. A AMA prestará todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de "backoffice" (funcional) e de "helpdesk" (técnico) adequados. -----

O Senhor Vereador José Calhoa manifestou preferência pela segunda opção, salientando que os espaços podem funcionar numa relação de complementaridade se forem fixados horários desfasados. O Senhor Presidente reforçou essa ideia, tendo referido que não existe qualquer obrigatoriedade de um munícipe que resida na Pampilhosa se deslocar ao Espaço do Cidadão

situado na Pampilhosa, tanto pode recorrer aos serviços desse Espaço, como do Espaço situado na Mealhada. -----

Os restantes membros do Executivo Municipal também foram de opinião que a criação dos dois Espaços do Cidadão seria a solução que melhor serviria os interesses dos munícipes. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o protocolo com a AMA, para definição as regras para instalação e funcionamento de dois Espaços do Cidadão no Concelho da Mealhada, situados, um na sede do Concelho, e o outro, na Pampilhosa. -----

Foi dispensada a transcrição da minuta do protocolo a celebrar, ficando a mesma arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 82. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

4. MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA – LOCALIZAÇÃO: -----

O Senhor Presidente solicitou a presença na reunião do Chefe da DPU, Hugo Fonseca, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à tomada da decisão de localização do futuro Mercado Municipal da Mealhada, nomeadamente sobre as opções da proposta de revisão do PDM da Mealhada e a solução identificada para a instalação do equipamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a localização do Mercado Municipal da Mealhada, na Rua do Grupo Desportivo. -----

5. PASSES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2014/2015: -----

Foi presente à reunião o documento que a seguir se transcreve: -----

“Os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Ensino Profissional, têm o transporte assegurado pelas carreiras públicas executadas pela empresa que detém a concessão na área do concelho. -----

COMPARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS -----

Nos termos do Dec - Lei n.º. 299/84 e do Dec - Lei n.º. 176/2012 propõe-se os seguintes valores a compartilhar pelos alunos: -----

ALUNOS DO 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Gratuito para todos os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, desde que frequentem a escola da área de influência definida em 22-01-1993, conforme comunicação enviada à Direcção Regional de Educação do Centro, por ofício n.º 814 e de acordo com o disposto no n.º 13 do art.º 6.º do Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de Abril. -----

ALUNOS DO 3º. CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Gratuito para os alunos residentes em povoações situadas fora do raio de 4 Kms das escolas, nos termos do art. 15º do Dec.-Lei nº 176/2012, do art.º. 15º do Dec.- Lei nº 35/90 e art.º. 2º. Do Dec. Lei nº. 299/84: Adões (parte do Concelho de Mealhada), Arinhos, Barcouço, Barrô, Buçaco, Carvalheiras, Cavaleiros, Ferraria, Grada, Lamª. S. Geraldo, Lamª. S. Pedro, Lamª. Stª. Eufêmea, Lendiosa, Louredo, Luso, Monte Novo, Póvoa do Garção, Pego, Pisão, Quinta do Vale, Quinta Branca, Rio Covo, Salgueiral, Sargento – Mor (parte do Concelho de Mealhada), Silvã, Santa Luzia, Várzeas, até completarem 18 anos de idade e para os alunos com necessidades educativas especiais. -----

ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

Gratuito para os alunos do ensino secundário com necessidades educativas especiais, nos termos art. 15º do Dec.-Lei nº 176/2012 que residam nas localidades supra citadas.-----

Para os restantes alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário, e Ensino Profissional até ao próximo mês de Dezembro, o custo/mês é o seguinte: -----

Mês	7º, 8º e 10º	9º, 11º e 12º
Setembro	10.50 €	10.50 €
Outubro	21.00 €	21.00 €
Novembro	21.00 €	21.00 €
Dezembro *	16.50 €	16.50 €
Janeiro	21.00 €	21.00 €
Fevereiro	21.00 €	21.00 €
Março	21.00 €	21.00 €
Abril	15.50 €	10.50 €
Maió	21.00 €	21.00 €

- 16.50€ - corresponde a 10.50€ Dezembro+6.00€ 1 semana de Junho

CUSTO DOS CARTÕES – PASSES -----

Cartão novo----- 5,00€ -----

2º. Via -----7,50€ -----

3º. Via ou mais -----10,00€ -----

Os pagamentos mensais serão efectuados até: -----

Ao 5º dia do início do 2º. e 3º. Períodos escolares. -----

Ao 5º dia útil do mês a que o pagamento diz respeito. -----

O não cumprimento destes prazos implicará um custo acrescido de 2,50€. -----

Sempre que, por qualquer motivo, não seja adquirido o passe para um ou mais meses, para obter o do mês seguinte terão de ser pagos os meses em falta, com as respectivas penalizações. (Exceptuam-se os casos de doença que terão de ser confirmados através de atestado médico). ---

Em caso de pagamentos em falta, o aluno apenas poderá requerer o passe escolar no ano lectivo seguinte mediante o pagamento da(s) mensalidade(s) em dívida. -----

O exposto é válido para todos os alunos que frequentam as escolas do 2º e 3º Ciclos, Secundária

e Profissional do Concelho nomeadamente: E.B. 2,3 de Mealhada, E.B. 2,3 de Pampilhosa, Escola Secundária de Mealhada e Escola Profissional Vasconcelos Lebre e obriga ao cumprimento da divisão administrativa e funcional do Ministério da Educação, assim como do respeito da distância mínima de 4 km da escola. -----

Tratando-se de recurso a carreiras públicas, qualquer aluno que não se enquadre nas condições mencionadas poderá utilizar os referidos transportes desde que munidos do respectivo título de transporte. A aquisição de passe deverá ser tratada directamente nos serviços da transportadora em Coimbra.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o documento supra transcrito, para vigorar no ano lectivo 2014/2015. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

6. ENCERRAMENTO DO PROJECTO “DOU MAIS TEMPO À VIDA MEALHADA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 3 de Julho de 2014, que isentou do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído e licença para realização da caminhada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada. -----

7. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – RELATÓRIO E CONTAS DA GERÊNCIA: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas da Gerência, 2013-2014, da Associação do Carnaval da Bairrada. -----

8. PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INTEGRADO PARA CADEIRA DE RODAS – INFORMAÇÃO SOCIAL: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar o assunto na próxima reunião. --

9. PROPOSTA N.º 10/2014 – 3.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL: -----

Foi presente à reunião a proposta supra referida, que a seguir se transcreve: -----

“O presente documento e anexo constitui a proposta relativa à 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2014, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 2/12/2013 e sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2013. -----

Esta proposta de alteração, que se apresenta, no uso da faculdade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, consubstancia-se na previsão

de postos de trabalho associados a necessidades dos respectivos serviços, no caso: trinta e cinco postos de trabalho (técnicos das Actividades de Enriquecimento Curricular), da carreira de Técnico Superior, para integrar o Sector de Educação e Desporto. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal de Mealhada a aprovação da 3.ª alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2014, com efeitos imediatos dada a urgência da abertura do procedimento concursal para a ocupação dos postos de trabalho. -----

A deliberação da Câmara Municipal deve ser submetida para ratificação (cfr. n.º 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo) da Assembleia Municipal, entidade competente ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Mealhada, 16 de Julho de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro*". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual deve ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada na sessão que se realizar no próximo mês de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

10. PROPOSTA N.º 11/2014 - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE 35 TÉCNICOS SUPERIORES PARA AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA OCUPAÇÃO DE 35 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA:

Foi presente à reunião a proposta supra referida, que a seguir se transcreve:

“Considerando que: o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

1) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; 2) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/20120, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----

3) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

4) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

5) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima, estabelecida tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores no ano anterior. -----

Nos termos do n.º 8 do artigo 64.º da LOE 2014, esta disposição tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias. Os requisitos a que se fez referência nos pontos anteriores encontram-se cumulativamente preenchidos, conforme se demonstrará de seguida: a) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta da necessidade manifestada pelo respetivo serviço, através da informação cuja cópia se anexa, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014; b) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do art.º48.º da LOE 2014, verifica-se, face à experiência adquirida no âmbito de anteriores procedimentos concursais, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do art.º 6.º da LVCR, ou seja mediante o recrutamento restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituído por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação. Considera-se, pois, inevitável o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público, mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. Nos termos do n.º1, do artigo 4.º da Portaria n.º48/2014, de 26 de

Fevereiro, foi efetuada a consulta ao INA, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por este Município, conforme cópia que se anexa. Porém, refira-se que entre a data da consulta ao INA e a resposta obtida, foi assinado, em 8 de Julho, um acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios onde na parte III, alínea D), ponto 22 o Governo entende que no âmbito da Portaria mencionada “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”.

a) Relativamente ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no Orçamento deste Município para 2014, conforme declaração anexa.

b) A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, comprova-se pela declaração e pelos mapas anexos.

c) Não obstante o Município de Mealhada cumprir todas as condições definidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 7 do artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e, portanto, a obrigação de redução não ser aplicável neste Município, a contratação dos Técnicos para as Actividades de Enriquecimento Curricular não é considerada, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da LOE 2014, uma vez que a contratação destes Técnicos visa assegurar o exercício de actividades objecto de contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.

Nesta conformidade, proponho: Que, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE2014, a Câmara Municipal autorize a abertura do procedimento concursal com efeitos imediatos, dada a urgência do mesmo para o ano lectivo 2014/2015, remetendo essa deliberação para Assembleia Municipal para que autorize a abertura de procedimento concursal, visando o recrutamento excepcional de 35 Técnicos para as Actividades de Enriquecimento Curricular para integrar o Sector de Educação e Desporto, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Mealhada, 16 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,
Rui Manuel Leal Marqueiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual deve ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada na sessão que se realizar no próximo mês de Setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

11. PROPOSTA N.º 12/2014 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO: -----

Foi presente à reunião a proposta supra referida, que a seguir se transcreve: ---
“Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Mata do Buçaco, F.P., revistos e republicados pelo Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de Abril, o Conselho Consultivo – órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da Fundação – é composto, entre outras individualidades, por um representante da Câmara Municipal da Mealhada. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Mealhada delibere designar como seu representante no Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P., o **Ex.mo Sr. Dr. Pedro Manuel Simões de Carvalho**, o qual havia sido nomeado por deliberação do Executivo Municipal, de 20 de Janeiro de 2014, como representante da Câmara no Conselho Geral da Fundação, órgão este extinto *ope legis* com a entrada em vigor nos novos Estatutos. -----
Mealhada, 16 de Julho de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

12. PROC.º 982/12.OBEAVR – TRANSACÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2/SJ/2014, de 16/07, na qual se refere ter sido realizada, no passado dia 10 de Julho a audiência prévia no âmbito do processo judicial supra mencionado, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com vista à conciliação das partes, de acordo com o disposto nos artigos 591.º e 504.º do Código do Processo Civil. Mais se refere na informação que, não obstante a Câmara Municipal, já ter deliberado, na sua reunião de 12/05/2014, o pagamento da quantia de 5.000,00€, pelas benfeitorias realizadas no imóvel da Cafeteria da Alameda da Cidade, desistindo ambas as partes das pretensões sustentadas na acção judicial, o representante da Ré, DC, Ld.ª, manifestou em tribunal a sua discordância quanto a esse valor, pelo que, com vista a por fim à acção judicial e dado o valor final se aproximar do já aceite pelo Executivo, foi firmado o acordo/transacção, nos seguintes termos: “1- O Autor “Município da Mealhada” desiste do pedido efectuado na presente acção; 2- A Ré, “DC, Ld.ª, desiste do pedido reconvenicional; 3- Por todas as obras de reconversão da esplanada da

cafetaria da Alameda, Mealhada, efectuadas pela Ré, "DC, Ld.ª", nela existentes, discriminadas e identificadas na informação n.º 165/2013, de 2 de Agosto, o Autor "Município da Mealhada" paga à Ré "DC, Ld.ª" a quantia de € 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros); 4- O pagamento da quantia de 5.500,00€, supra referida, será paga de uma só vez até ao dia 31 de Agosto de 2014; 5 – AS eventuais custas em dívida a juízo serão a suportar em partes iguais, prescindindo ambas as partes, das custas de parte." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transacção efectuada, que foi homologada por sentença, bem como o pagamento da quantia acordada à DC, Ld.ª. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO: -----

O Senhor Presidente esclareceu que o documento sujeito à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se refere à emissão de parecer prévio favorável à prestação de serviços de elaboração do projecto do novo edifício municipal com recurso a ajuste directo, dada a urgência do procedimento. O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio a propósito deste assunto, tendo referido que, dado estar em causa um edifício de inegável importância, dever-se-ia garantir, não só que a construção fosse bem feita, como também o seu perfeito enquadramento no centro da Cidade da Mealhada. Acrescentou nunca se ter habituado ao edifício da Biblioteca Municipal, cujo enquadramento lhe parece ser desajustado na rua onde foi construído e que, gostaria que no caso do novo edifício municipal a situação não se repetisse. O Senhor Vereador perguntou ainda se havia alguma razão especial para se ter escolhido um gabinete específico para elaboração do projecto. A Senhora Vereadora Arminda Martins esclareceu que o gabinete em causa já realizou diversos projectos para a Câmara Municipal, nomeadamente o do Parque da Cidade da Mealhada e os projectos dos Centros Escolares da Mealhada e Pampilhosa. O Senhor Presidente acrescentou que, para além de ser um gabinete que já trabalhou com a Câmara Municipal em vários projectos de dimensão assinalável, tem a vantagem de apresentar um tempo muito curto de

resposta, uma vez que, feito o programa preliminar, propõem-se elaborar tanto o projecto de arquitectura, como os projectos das especialidades num curto prazo de tempo. Uma vez que o Senhor Vereador Gonçalo Louzada se referiu aos encargos que a Câmara Municipal tinha tido com o projecto anteriormente elaborado, o Senhor Presidente esclareceu que essa questão também foi objecto de ponderação, mas que esse projecto teria de ser obrigatoriamente revisto, nomeadamente tendo em vista suprimir a passagem subterrânea entre os dois edifícios (existente e a construir) e que era expectável que o custo dessa revisão fosse ainda superior ao custo de um novo projecto. O Senhor Presidente disse ainda que a concretização do projecto anterior seria possível, mas que, por rondar os 10 milhões de euros, iria constituir um peso enorme para o Orçamento Municipal. -----

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada voltou a intervir para perguntar se a urgência a que o Senhor Presidente se referiu no início tem a ver com a necessidade de cumprimento de prazos para candidatura a fundos comunitários. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, tendo dito que a parte da obra referente à "eficiência energética" pode ser objecto de uma candidatura, o que já não acontece com o edifício em si, pois nunca houve candidaturas para construção de sedes de municípios Acrescentou que a urgência se deve também à circunstância de a dispersão dos serviços ser prejudicial para o funcionamento dos mesmos, pois tem consequência inevitável, alguma descoordenação ou pelo menos alguma falta de interacção que é necessário existir entre todos os serviços municipais, para garantir a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar. -----

O Vereador Gonçalo Louzada perguntou qual era o valor estimado da obra, tendo o Senhor Presidente dito que o "tecto" fixado era de 4 milhões de euros. O Senhor Vereador Gonçalo Louzada disse compreender a necessidade de criar boas condições de trabalho, tanto para os trabalhadores do município, como para os eleitos, mas que, em altura de crise estava renitente em dar o seu aval ao gasto de dinheiros públicos com essa finalidade. O Senhor Presidente da Câmara disse compreender a perspectiva do Senhor Vereador, mas contrapôs que seria muito difícil construir um edifício (com 4 pisos e sem cave),

para albergar todos os serviços municipais, que são já em grande número, por um valor inferior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços, por se verificarem os requisitos legais previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conforme se encontra demonstrado na Informação TO n.º 109/2014, de 16/07, assim como autorizar a despesa e aprovar a contratação mediante a abertura de procedimento por ajuste directo com convite a uma única entidade, ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento Ld.ª, para a “Elaboração do Projecto de Execução do Novo Edifício Municipal”, com o preço base de 74.000,00€, e o prazo de execução de 60 dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, em conjugação com a excepção prevista no Despacho n.º 21/2008. Mais deliberou, também por unanimidade, aprovas as peças do procedimento, nomeadamente a minuta do convite e o respectivo caderno de encargos. ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA – PARECER PRÉVIO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

O Senhor Presidente esclareceu que os serviços de consultoria em matéria tributária abrangem o período até ao final do mandato e que se pretende com o recurso a estes serviços especializados avaliar a possibilidade de alterar os coeficientes que intervêm no cálculo do valor do IML a pagar, assim como fazer discriminações positivas e negativas, tendo em atenção as reais condições dos imóveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 07 de Julho do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à aquisição por se verificarem os requisitos legais previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

15. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DA MEALHADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS DE LIMPEZA – PARECER PRÉVIO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 14 de Julho do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à aquisição por se verificarem os requisitos legais previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

16. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – REGISTO DO COMPROMISSO E CONTRATO ADICIONAL: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação TO n.º 088/2014, de 08 de Julho, na qual se informa que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16/06/2014, de adjudicação dos Trabalhos a Mais, no valor de 3.855,63 € e dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, no valor de 23.007,27€ (ISP IVA), estão reunidas as condições para a outorga do contrato adicional, após o registo do respectivo compromisso pela Divisão Financeira.---

17. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO PARCIAL E CONTENÇÃO DE FACHADAS DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA FÁBRICA DAS DEVESAS EM PAMPILHOSA – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DO EDIFICADO E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 091/2014, de 10/07, na qual se conclui estarem reunidos as condições para o prosseguimento do projecto de execução, e nos termos propostos na mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar o levantamento e proposta de intervenção para a "Demolição Parcial e Contenção de Fachadas dos Edifícios da Antiga Fábrica das Devesas", com as seguintes correcções: 1) o espólio patrimonial existente será retirado pelo Município previamente à realização dos trabalhos da empreitada, não sendo necessária a preservação de qualquer espaço para o seu armazenamento; 2) o projecto de execução deve prever uma fase de remoção da cobertura metálica, de modo a permitir a sua execução em separado antes mesmo da aprovação da intervenção global por parte da REFER; 3) os vãos das fachadas a manter deverão ser encerrados com alvenaria de tijolo, sempre que possível

com reutilização de materiais provenientes da demolição; 4) os portões de ferro existentes devem ser recuperados e reaplicados no local sempre que se mantenha a sua função, caso contrário deverão ser entregues no estaleiro municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

18. AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE GUERRA PENINSULAR – MANUEL FERREIRA DA SILVA: -----

O Senhor Presidente esclareceu que, há algum tempo, o Senhor Manuel Ferreira da Silva, Oficial do Exército na Reforma, havia contactado o Município no sentido de saber do interesse do mesmo na aquisição de uma coleção de livros sobre as Invasões Francesas com 219 volumes, que identificou em mensagem de correio electrónico enviada à Câmara Municipal. O preço proposta para venda dos livros é de 5.300,00€. -----

Todos os membros do Executivo Municipal foram unânimes em considerar que a aquisição seria importante para o Município, dada a relevância histórica do tema para o Concelho, mas que a decisão sobre a aquisição deveria ser tomada após uma verificação “in loco”, nomeadamente, do estado dos livros. O Senhor Presidente disse que ia encarregar as técnicas que prestam serviço na Biblioteca e Arquivo, de se deslocarem a Coimbra a fim de fazerem essa verificação e darem o seu parecer. -----

19. PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – “CAFÉ CENTRAL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no Proc.º 2014/AHF/10, proferido em 7 de Julho do corrente ano, nos termos do qual autorizado o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra referenciado, durante os fins-de-semana, vésperas de feriado nacional ou municipal, até às 4h00, conforme prevê o artigo 3.º do Regulamento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada. -----

20. PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – “THEATRO CAFÉ” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no Proc.º 2014/AHF/9, proferido em 7 de Julho do corrente ano, nos termos do qual autorizado o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra referenciado, durante os fins-de-semana, vésperas de feriado nacional ou municipal, até às 4h00, conforme prevê o artigo 3.º do Regulamento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada. -----

21. PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E FOGO-DE-ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no Proc.º 2014/PG/3, proferido em 14 de Julho do corrente ano, nos termos do qual autorizado o fogo-de-artifício, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, e indeferido o pedido para lançamento de foguetes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do mesmo artigo. -----

22. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 281/2012 – ALZIRA DE SOUSA CARNEIRO: -----

Reconhecida a ausência de um alinhamento predominante no arruamento em que se insere, conjugado com o não cumprimento dos valores limite indicados no Quadro n.º 1 do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Gonçalo Louzada, aceitar o alinhamento proposto ao abrigo da norma excepcional prevista no segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento do PDM." -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos

PROCESSO N.º 11/2004 – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA FERRARIA: -----

Analisado o processo supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Gonçalo Louzada, não declarar a caducidade da licença e conceder à entidade requerente o prazo de dois anos para proceder ao levantamento do alvará. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 10 minutos. ----
Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim,
_____, *Cristina Maria Simões Olívia* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
